



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI N° 1494/2020

SUMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N° 1420/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá nova Redação ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1420/2018 de 03 de outubro de 2018, que concede Auxílio Alimentação aos servidores do SAMAE; que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 6º o valor mensal do auxilio alimentação devido aos servidores será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de março de 2020.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal